



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 52

De 6 de novembro de 2012.

Altera o art. 2º da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

“Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede na Avenida Paraíso, número 2621, Setor 01, nesta cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.”

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente

ELI VAZ
Vice-Presidente

LOURIVAL PINTO DE ASSIS
Primeiro Secretário

KLEBE BARROS ROSA
Segundo Secretário